



REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE

No âmbito do auxílio às famílias que habitam na Freguesia de Ruivães, o executivo da junta de freguesia criou uma rubrica no orçamento da junta, para auxiliar nas primeiras despesas da Natalidade.

O apoio será renovável a cada ano, mediante o orçamento e a sua aprovação em assembleia de Freguesia.

Este apoio tem o seguinte regulamento:

1. As famílias que poderão aceder ao apoio têm de habitar, como residência principal, na freguesia de Ruivães há pelo menos 1 ano, cuja verificação e validação será à data do nascimento do bebé;
2. O/A requerente, progenitor, terá de preencher o requerimento disponível para o efeito e entregar na Junta de Freguesia, até ao final do terceiro mês, a contar da data de nascimento do bebé;
3. O apoio tem o valor de **250€** por cada filho nascido no ano corrente;
4. O valor será entregue às famílias mediante o comprovativo de compras feitas no comércio local (parceiros aderentes da campanha de Natal do respetivo ano; a lista de parceiros pode ser consultada na sede da Junta de Freguesia);
5. O valor será entregue por transferência bancária, ao requerente na sua totalidade, após validação da documentação exigida para tal e mediante disponibilidade financeira da Junta de Freguesia;
6. O apoio apenas será devido no cumprimento dos pontos supramencionados.

Ruivães, 10 de janeiro de 2026

O executivo de Junta



Rua Nova, 36 4770-495 Ruivães VNF
252 993 062 · 919 487 664
juntaruivaesgeral@gmail.com